



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO
MATUTINA - MG | 38870-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 091 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a atualização do cadastro técnico imobiliário, bem como sobre a retomada da exigibilidade do crédito tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, incidente sobre os imóveis que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATUTINA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 210, V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, parágrafo único, da Lei Municipal nº 731, de 27 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO que obra da construção do canal de superfície sobre o Córrego Estiva para escoamento das águas pluviais nas quadras 17 e 32 do bairro Moacir Flávio, como medida de contenção de inundações causadas pelo transbordo dos canais do Córrego Estiva nos períodos chuvosos, oferecendo riscos à saúde dos residentes locais, utilizou áreas de imóveis particulares convertendo-as em espaço público análogo a via de circulação de pedestres e veículos de pequeno porte;

CONSIDERANDO que a apuração do valor venal do imóvel, para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, corresponde ao resultado da multiplicação da área total do terreno pelo valor unitário do metro quadrado da respectiva face da quadra, conforme disposto nos arts. 178 e 179 da Lei Municipal nº 731, de 27 de dezembro de 2002, Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a hipótese de suspensão de exigibilidade do crédito tributário mediante reclamações e os recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo, previsto no inciso III do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e no art. 52 da Lei Municipal nº 731, de 27 de dezembro de 2002, Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a manifestação dos proprietários dos imóveis afetados pela construção do canal de superfície solicitando novo cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, no qual sejam desconsideradas as áreas doadas para a construção do canal;

CONSIDERANDO o levantamento da área atual dos imóveis dos proprietários reclamantes atualmente, realizado pela equipe de engenharia civil municipal, a fim de retratar a realidade.

DECRETA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

Art. 1º - Fica o Setor de Tributação autorizado a atualizar o cadastro técnico imobiliário dos imóveis abaixo mencionados, conforme levantamento topográfico realizado pela equipe de engenharia civil municipal em novembro de 2024:

- Imóvel urbano situado à rua Vereador José Pedro Teixeira, nº 13, bairro Moacir Flávio, lote 10, quadra 17, inscrição imobiliária: 01.01.017.0010.001 BCI: 2175;
- Imóvel urbano situado à rua Vereador José Pedro Teixeira, s/n, bairro Moacir Flávio, lote 09, quadra 17, inscrição imobiliária: 01.01.017.0009.001 BCI: 2174;
- Imóvel urbano situado à rua Vereador José Pedro Teixeira, nº 73, bairro Moacir Flávio, lote 08A, quadra 17, inscrição imobiliária: 01.01.017.0008.001 BCI: 2173;
- Imóvel urbano situado à rua Vereador José Pedro Teixeira, nº 83, bairro Moacir Flávio, lote 08B, quadra 17, inscrição imobiliária: 01.01.017.0008.003 BCI: 3582;
- Imóvel urbano situado à rua Vereador José Pedro Teixeira, nº 95, bairro Moacir Flávio, lote 08C, quadra 17, inscrição imobiliária: 01.01.017.0008.004 BCI: 3583;
- Imóvel urbano situado à rua Vereador José Pedro Teixeira, nº 101, bairro Moacir Flávio, lote 08D, quadra 17, inscrição imobiliária: 01.01.017.0008.002 BCI: 3581;
- Imóvel urbano situado à rua Vereador José Pedro Teixeira, nº 111, bairro Moacir Flávio, lote 07 quadra 17, inscrição imobiliária: 01.01.017.0007.001 BCI: 3419;
- Imóvel urbano situado à rua Doutor Moacir Franco, nº 1069, bairro Moacir Flávio, lote 06, quadra 17, inscrição imobiliária: 01.01.017.0006.001 BCI: 2172;
- Imóvel urbano situado à rua Doutor Moacir Franco, nº 1079, bairro Moacir Flávio, lote 05, quadra 17, inscrição imobiliária: 01.01.017.0005.001 BCI: 2575;
- Imóvel urbano situado à rua Vereador Pedro Martins Xavier, nº 68, bairro Moacir Flávio, lote 3, quadra 17, inscrição imobiliária: 01.01.017.0003.001 BCI: 2169;
- Imóvel urbano situado à rua Doutor Moacir Franco, nº 1070, bairro Moacir Flávio, lote 19, quadra 32, inscrição imobiliária: 01.01.032.0019.001 BCI: 2318;
- Imóvel urbano situado à rua Doutor Moacir Franco, nº 1054, bairro Moacir Flávio, lote 17, quadra 32, inscrição imobiliária: 01.01.032.0017.001 BCI: 2316;
- Imóvel urbano situado à rua Vereador José Pedro Teixeira, nº 129, bairro Moacir Flávio, lote 16, quadra 32, inscrição imobiliária: 01.01.032.0016.001 BCI: 2315;
- Imóvel urbano situado à rua Vereador José Pedro Teixeira, nº 137, bairro Moacir Flávio, lote 15, quadra 32, inscrição imobiliária: 01.01.032.0015.001 BCI: 2314;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

- Imóvel urbano situado à rua Vereador José Pedro Teixeira, nº 157, bairro Moacir Flávio, lote 14, quadra 32, inscrição imobiliária: 01.01.032.0014.001 BCI: 2313;
- Imóvel urbano situado à rua Vereador José Pedro Teixeira, nº 167, bairro Moacir Flávio, lote 13, quadra 32, inscrição imobiliária: 01.01.032.0013.001 BCI: 2312;
- Imóvel urbano situado à rua Vereador José Pedro Teixeira, nº 197, bairro Moacir Flávio, lote 12, quadra 32, inscrição imobiliária: 01.01.032.0012.001 BCI: 2311;
- Imóvel urbano situado à rua José Londe Filho, nº 1117, bairro Moacir Flávio, lote 12A, quadra 32, inscrição imobiliária: 01.01.032.0012.002 BCI: 3497;
- Imóvel urbano situado à rua José Londe Filho, nº 1125, bairro Moacir Flávio, lote 11, quadra 32, inscrição imobiliária: 01.01.032.0011.001 BCI: 2310;
- Imóvel urbano situado à rua Vereador Pedro Martins Xavier, nº 154, bairro Moacir Flávio, lote 5, quadra 32, inscrição imobiliária: 01.01.032.0005.001 BCI: 2305;
- Imóvel urbano situado à rua Vereador Pedro Martins Xavier, nº 146, bairro Moacir Flávio, lote 4, quadra 32, inscrição imobiliária: 01.01.032.0004.001 BCI: 2578;

Art. 2º - Fica retomada a exigibilidade do crédito tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, dos imóveis mencionados no artigo anterior, com vencimento para 10 de fevereiro de 2025, a fim de respeitar o período de pedido de revisão ou contestação de lançamento.

Art. 3º - Os contribuintes serão notificados quanto ao lançamento e retomada da exigibilidade de forma direta, acompanhado de:

- I - Ofício de atualização de cadastro imobiliário e lançamento de IPTU;
- II - Termo de consentimento para correção de área e ajuste de IPTU;
- III - Memorial descritivo e planta topográfica emitidos pela equipe de engenharia municipal;
- IV - Cópia do boletim de cadastro imobiliário atualizado;
- V - Documento de arrecadação municipal para pagamento do IPTU;
- VI - e Aviso de Recebimento, conforme art. 24, inciso I, da Lei Municipal nº 731, de 27 de dezembro de 2002.

Art. 4º - O contribuinte poderá apresentar contestação a atualização do cadastro técnico imobiliário ao órgão fazendário competente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da notificação de lançamento, contendo provas irrecusáveis incidentes sobre os elementos que constituem cada lançamento, incluindo:

- I - Requerimento de contestação ou revisão de lançamento de IPTU assinado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

II – Memorial descritivo e planta topográfica emitidos por profissional legalmente habilitado;

III – Termo de assentimento de confrontação assinado pelos confrontantes com firma reconhecida em cartório;

IV – Certidão de Inteiro Teor do imóvel;

V – ART.

Art. 5º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 045, de 31 de julho de 2024.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matutina/MG, 20 de dezembro de 2024.


GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito de Matutina